



## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO ELETRÔNICA DA COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CTCS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze foi submetida à deliberação a pauta eletrônica da Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS, tendo-se manifestado a representante do Gabinete do Advogado-Geral da União, Dra. Rosângela Silveira de Oliveira; o representante da Procuradoria-Geral da União, Dr. José Roberto da Cunha Peixoto; a representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Suplente, Dra. Rhaina Ellery Huland; a representante da Consultoria-Geral da União, Dra. Sália Maria Leite Rodrigues Gonçalves; o representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, Dr. Maurício Abjaodi Lopes de Vasconcellos; o representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Rodrigo Leal Rospa, o representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional Suplente, Dr. Marcelo Gentil Monteiro, o representante da Secretaria-Geral de Consultoria, Dr. Edison Antonio Costa Britto Garcia, o representante da Carreira de Procurador Federal, Dr. Carlos André Studart Pereira e o representante da Carreira de Procurador do Banco Central Suplente, Dr. Thiago de Castro Melo, na qual foram tratados os seguintes assuntos ordinários: **1 - ESCOLHA DOS MEMBROS INTERESSADOS EM INTEGRAR A BANCA SUPLEMENTAR DA PROVA ORAL DO CONCURSO DE INGRESSO PARA A CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO, REGIDO PELO EDITAL N° 10, DE 7 DE MAIO DE 2012. 1.1 - EXCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE INTEGRANTE DA BANCA DA PROVA ORAL – DIREITO ECONÔMICO/FINANCEIRO, DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL.**

**ESCOLHA DOS MEMBROS INTERESSADOS EM INTEGRAR A BANCA SUPLEMENTAR DA PROVA ORAL DO CONCURSO DE INGRESSO PARA A CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO, REGIDO PELO EDITAL N° 10, DE 7 DE MAIO DE 2012. 1.1 - EXCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE INTEGRANTE DA BANCA DA PROVA ORAL – DIREITO ECONÔMICO/FINANCEIRO, DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL.** Considerando o pedido de vista feito pela Procuradoria-Geral da União e pela Consultoria-Geral da União; Considerando o novo cronograma apresentado pelo CESPE e aprovado pela Banca Examinadora do Concurso de ingresso, e a transferência da aplicação da prova oral dos dias 6 a 9 de dezembro para os dias 10 a 13 de janeiro de 2013; Considerando a mensagem eletrônica encaminhada pelo CESPE, na qual informa a desistência/impossibilidade de três membros da banca em participar da elaboração/aplicação da prova oral na data designada, sendo os Advogados da União: Dr. Rodrigo Figueiredo Paiva da Banca de Direito Econômico/Financeiro e na Banca de Direito Processual Civil o Dr. Marco Aurélio Ventura Peixoto e a Dra. Ludmila Tito Fudoli; Considerando a manifestação de interesse e disponibilidade para compor a Banca de Direito Processual Civil da Advogada da União Dra. Priscila Leal Seifert e a manifestação de interesse/disponibilidade do Advogado da União Dr. Alcione Vicente Schmitt em compor a Banca de Direito Econômico/Financeiro; Considerando a indicação, pela Procuradoria-Geral da União, da Advogada da União, Dra. Sandra Marques Magalhães, para compor a Banca de Direito Civil, com a possibilidade de remanejamento do Advogado da União Dr. Diogo Palau Flores dos Santos, que atualmente compõe a Banca de Direito Civil, para a disciplina de Direito Processual Civil. Propõe-se: exclusão do Advogado da União Dr. Rodrigo Figueiredo Paiva da Banca da Prova Oral – Disciplina de Direito Econômico/Financeiro; exclusão dos Advogados da União Dr. Marco Aurélio Ventura Peixoto e Dra. Ludmila Tito Fudoli da Banca da Prova Oral – Disciplina Direito Processual Civil; visando completar a composição da Banca da Prova Oral, sugere-se a aprovação do nome do Advogado da União Dr. Alcione Vicente Schmitt, para a Disciplina de Direito Econômico/Financeiro, e da Advogada da União Dra. Priscila Leal Seifert, para a disciplina de Direito Processual Civil; e a substituição do Dr. Diogo Palau Flores dos Santos na Banca de Direito Civil pela Dra. Sandra Marques Magalhães, e o seu remanejamento para a Banca de Direito Processual Civil. No sentido exposto, propõe-se o encaminhamento desta manifestação para Pauta Eletrônica do CSAGU. **Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se favoravelmente à exclusão da

Banca da Prova Oral dos Advogados da União: Dr. Rodrigo Figueiredo Paiva, Dr. Marco Aurélio Ventura Peixoto e Dra. Ludmila Tito Fudoli, e inclusão dos Advogados da União Dr. Alcione Vicente Schmitt, Dra. Priscila Leal Seifert e Dra. Sandra Marques Magalhães, bem como o remanejamento do Dr. Diogo Palau Flores dos Santos para compor a banca da Prova Oral, nos termos acima propostos, com encaminhamento à pauta eletrônica do CSAGU. Eu, Marcilio Machado Junior, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata.

Brasília (DF), 27 de dezembro de 2012.

**MARCILIO MACHADO JUNIOR**  
Secretaria do Conselho Superior  
da Advocacia-Geral da União